

## EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

### CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo – CD 1.047/2022 – Recurso Administrativo, ROP 19/2022, item 3.4.1.1, de 13/10/2022, informo:

**Relator:** Rômison Rodrigues Mota

**Recorrente:** União Química Farmacêutica Nacional S/A

**CNPJ:** 60.665.981/0001-18

**Processo:** 25000.018174/98-73

**Expediente:** 1516906/21-7

**Área:** CRES1/GGREC

#### Decisões Anteriores:

- [SJO nº 8/2021](#), realizada no dia 19/3/2021, item 2.1.9. [Aresto nº 1.418](#), de 19/3/2021, publicado no DOU nº 54, de 22/3/2021.

- [SJO nº 33/2021](#), realizada no dia 22/9/2021, item 3.1.05.

#### INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	AUSENTE
ALEX MACHADO CAMPOS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM

O item 3.4.1.1 foi apreciado em sigilo.

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **CONHECER E DAR PROVIMENTO** ao recurso, para que a petição de renovação de registro seja reaberta para análise, considerando os aditamentos posteriores realizados, além das petições pós-registros ao produto vinculados, nos termos do voto do relator – Voto nº 184/2022/SEI/DIRE4/Anvisa.



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel**, **Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 20/10/2022, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2103579** e o código CRC **0D7D394F**.

Referência: Processo nº 25351.921896/2022-27

SEI nº 2103579